



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1057, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1283 de 22 de maio de 2018,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1283/2018 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 198.013,23 (cento e noventa e oito mil treze reais e vinte e três centavos) para reforço de dotações, criando as fonte de recurso e ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro

02.05.01.08.244.5044.4104.3390.39.00-374 Fonte 229	R\$	3.817,04
02.05.01.08.244.5044.4104.3390.30.00-372 Fonte 229	R\$	900,00
02.05.01.08.244.5044.3048.4490.52.00-375 Fonte 229	R\$	20.000,00
02.05.04.08.244.5044.4070.3390.30.00-356 Fonte 229	R\$	6.000,00
02.05.01.08.244.5044.4100.3390.30.00-363 Fonte 229	R\$	7.000,00
02.05.01.08.244.5044.4100.3190.04.00-360 Fonte 229	R\$	20.000,00
02.05.01.08.244.5044.4100.3190.11.00-361 Fonte 229	R\$	38.296,19
02.05.01.08.244.5044.4100.3190.13.00-362 Fonte 229	R\$	12.000,00
02.05.01.08.244.5044.4100.3390.39.00-365 Fonte 229	R\$	3.000,00
02.05.01.08.244.5044.4103.3390.30.00-368 Fonte 229	R\$	7.000,00
02.05.01.08.244.5044.4103.3390.39.00-370 Fonte 229	R\$	80.000,00
TOTAL	R\$	198.013,23

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2017, conforme demonstra os Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV e Anexo V, da Lei Municipal nº 1283/2018 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.276/2018:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro
- IV - Anexo IV - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro; e
- V - Anexo V - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro;

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

ANEXO I

DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II

DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 129	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 300.692,63
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100	R\$ 300.692,63

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA

SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 22.154-6 IGD/SUAS	129	R\$ 4.717,04
VALOR TOTAL		R\$ 4.717,04

ANEXO IV - CONTA BANCÁRIA

SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
-------	-------	----------------------



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 22.152-X FNAS/BL - GBF	129	R\$ 26.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 26.000,00

ANEXO V - CONTA BANCÁRIA

SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 22.158-9 FNAS/BL PSB	129	R\$ 164.296,19
VALOR TOTAL		R\$ 164.296,19

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Helisson dos Anjos Souza
Diretor de Assistência Social